

PORTARIA Nº 442/2021-GGP-DPG, DE 02 DE AGOSTO DE 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/791792. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo fracionado, a Defensora Pública ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA CALDAS, Id. Funcional: 80845828/ 1, referente ao aquisitivo (2019/2020), no período de 28/07/2021 a 11/08/2021 – 15 dias e 03/11/2021 a 17/11/2021 – 15 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 687882

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 436/2021-GGP-DPG, DE 28 DE JULHO DE 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/808841. RESOLVE: Por necessidade do serviço público, INTERROMPER, a contar de 21/07/2021, o gozo de férias da Defensora Pública LIANE BENCHIMOL DE MATOS, Id. Funcional: 80845951/ 1, referente ao aquisitivo (2018/2019), concedida por meio da PORTARIA nº 313/2021-GGP-DPG, de 27/05/2021; publicada no Doe nº 34.602, de 02/06/2021; com gozo no intervalo 05/07/2021 a 03/08/2021 – 30 dias. Ficando os 14 (quatorze) dias, remanescentes da interrupção, para usufruto no período de 30/10/2021 a 12/11/2021 – 14 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 687873

PORTARIA Nº 438/2021-GGP-DPG, DE 28 DE JULHO DE 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o processo nº 2021/814415. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de 15 (quinze) dias de férias residuais, referente ao aquisitivo (2018/2019), da Defensora Pública, FELICIA MARQUES FIUZA NUNES, Id. Funcional: 55588700/ 1; concedida por meio da PORTARIA nº 551/2020-DPG, de 22/07/2020; publicada no Doe nº 34.294, de 28/07/2020; com gozo no período de 01/08/2021 a 15/08/2021 – 15 dias. Ficando agora remanejado o gozo para usufruto no intervalo de 01/12/2021 a 15/12/2021 – 15 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 687874

PORTARIA Nº 439/2021-GGP-DPG, DE 28 DE JULHO DE 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o processo nº 2021/814415. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias residuais, referente ao aquisitivo (2019/2020), da Defensora Pública, FELICIA MARQUES FIUZA NUNES, Id. Funcional: 55588700/ 1; concedida por meio da PORTARIA nº 630/2020-DPG, de 26/08/2020; publicada no Doe nº 34.334, de 03/09/2020; com gozo no período de 16/08/2021 a 13/09/2021 – 29 dias. Ficando agora remanejado o gozo para usufruto no intervalo de 16/12/2021 a 13/01/2022 – 29 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 687875

PORTARIA Nº 440/2021-GGP-DPG, DE 28 DE JULHO DE 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o processo nº 2021/815519. RESOLVE: AUTORIZAR, o gozo de 03 (três) dias de férias residuais, referente ao aquisitivo (2018/2019), do Servidor Público, MARCUS VINICIUS ALMEIDA CAMPBELL, Id. Funcional: 57202564/ 1; concedida por meio da PORTARIA nº 802/2020-DPG, de 23/11/2020; publicada no Doe nº 34.417, de 25/11/2020; colocado o gozo residual para momento oportuno. Ficando agora concedido o usufruto no intervalo de 01/09/2021 a 03/09/2021 – 03 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 687876

OUTRAS MATÉRIAS**ATO Nº 47, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando o que consta no PAE nº 2021/793248, RESOLVE:

I – Exonerar ANA CAROLINA LOBO CORRÊA, ID. funcional nº 5917422, do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO da Defensoria Pública, padrão GEP-DAS-011.04, a contar de 02 de agosto de 2021;
II – Nomear ANA CAROLINA LOBO CORRÊA, ID. funcional nº 5917422, para exercer o cargo em comissão de OFICIAL DE GABINETE da Defensoria Pública, padrão DAS-DEF-PUB, a contar de 02 de agosto de 2021;
III – Nomear MELINY CAMPOS DO NASCIMENTO, CPF nº 992.215.272-04, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO da Defensoria Pública, padrão GEP-DAS-011.04, a contar de 02 de agosto de 2021. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 687724

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

Extrato de Contrato nº. 028/2021/TJPA//Partes: TJPA e a empresa a TIM S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.421.421/0001- 11// Objeto do Contrato: contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 006/2020 Ministério da Economia – Central de Compras (Processo Administrativo 19973.104892/2019-66), e na instrução realizada nos autos do processo siga-doc PA-PRO-2021/01765.// Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços 002/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 006/2020 Ministério da Economia – Central de Compras (Processo Administrativo 19973.104892/2019-66), conforme instrução realizada nos autos do processo siga-doc PA-PRO-2021/01765.//Valor do Contrato: R\$ 1.267.800,00 (global) // Dotação Orçamentária: Funcional programática: 02.061.1417.8651/ 8652/ 8653; Fonte de Recurso: 0118; Elemento de despesa 33.90.39.// Vigência: 30 meses; com início em 16/07/2021 e término em 16/01/2024.// Data da assinatura: 16/07/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 688007

AVISO DE LICITAÇÃO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/TJPA/2021**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de preços para aquisição de impressos gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

SESSÃO PÚBLICA: 16/08/2021, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3257, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 03 de agosto de 2021. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 687693

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/TJPA/2021**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

SESSÃO PÚBLICA: 17/08/2021, às 09h30min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 03 de agosto de 2021. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 687784

LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ****ATO DA MESA Nº 190/2021-MD-AL**

Dispõe sobre o pagamento de Pensão:

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais; CONSIDERANDO com efeito da Lei Complementar Nº 92, de 14 de janeiro de 2014 – alterada pela Lei Complementar Nº 96/2014 – que extinguiu e liquidou o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – IPALEP, criado pela Lei 4.797/78 e que era regido pela Lei Complementar Nº 75/2010, é o documento legal que hoje rege as ações daquele instituto e, no seu artigo 11, determina que “conceder-se-á pensão ao cônjuge ou companheiro sobrevivente ou dependente por morte do contribuinte ou aposentado, correspondente ao valor dos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que ele teria direito.” CONSIDERANDO assim, diante de tanta clareza da legislação em vigor, de acordo com o art.11, da Lei complementar 092/2014 concede, “a pensão